



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 2/2026 AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 001/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA

CNPJ/MF: Nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

Cargo: PROVEDOR

Designação: CONVENIADA

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024 de 28 DE AGOSTO DE
2024

Processo Administrativo: SEI 3535507.414.00002032/2024-40

Fundamento: arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de
19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990, nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, Lei Municipal nº
3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº
3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026, e Decreto Municipal
nº. 7.055, de 28 de março de 2023.

Lei Autorizativa: 3.581 , 23 de setembro de 2024

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *CUSTEIO E MANUTENÇÃO SDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO EM PARAGUAÇU PAULISTA, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE 14 (VINTE E QUATRO) HORAS DE TODAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL..*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

Código da Dotação Orçamentária:

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0029.2027.000 – PARCEIROS DO SUS MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de *R\$ 7.574.591,16 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)*, e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]-8, CC: 29[REDACTED]0 / MUNICIPAL / Valor R\$ 7.574.591,16

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 001/2024, cujo objeto é custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Trabalho cadastrado no ECONV (Código 302/2024 e 540/2026) mediante a ampliação de R\$ 7.574.591,16 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para fins de continuidade e efetividade das ações previstas no plano de trabalho.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofícios PROV. ADMIN. 018/2026 e nº 03/2026, ambos de 13 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Provedor

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: CUSTEIO E MANUTENÇÃO SDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO EM PARAGUAÇU PAULISTA, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE 14 (VINTE E QUATRO) HORAS DE TODAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL..

VALOR DO AJUSTE: R\$ 7.574.591,16

EXERCÍCIO: 2026

elo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito,



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ricardo Prado de Oliveira

Cargo: Provedor

CPF: 087. [REDACTED]-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Paulo Marques Machado Garcia

Cargo: Assessor Contábil



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CRC: 1SP166549/O-4

Assinatura: _____

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 27/02/2026 - Horário: 15:26:06
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=540>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:18:25
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:19:29
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 11:41:25
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 13:30:03
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 27/02/2026 - Horário: 15:24:45
- Local: Paraguaçu Paulista SP



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 04/2026

DADOS CADASTRAIS

1

1.1 Identificação do Proponente

Razão Social	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ	53.638.649/0001-07
Data de Abertura (CNPJ)	14/06/2003
Código da Atividade Principal (CNPJ)	86.10-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
DDD	18
Telefone	32471133
E-mail Institucional	santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
Site Institucional	www.hospitalparaguacu.com.br
Redes Sociais	Facebook
Endereço	Rua Caramuru, nº. 568
Bairro	Centro
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-023
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	0-8
Nº da Conta-corrente (com dígito)	2-0
Período Mandato Atual Diretoria	17/03/2024 a 19/04/2026
Conselho Municipal vinculado	S/N
Nº Registro no Conselho Municipal	S/R
Data de Validade do Registro	31/12/2026
Informações Complementares	Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2

Identificação do Responsável Legal

Nome	RICARDO PRADO DE OLIVEIRA
Cargo	Provedor
CPF	087. -70
RG	17. -7
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	scpta@hotmail.com
Celular	18 98 -86
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3

Identificação do Responsável Técnico

Nome	Dra: Lucia Satiko Oda
Cargo	Diretora Técnica
CPF	248. -95
RG	22. -5
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	oda. @hotmail.com
Celular	18 98 -75
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO

2.1 Dados Gerais

Tipo	Serviço Hospitalar
Modalidade	Média Complexidade
Programa	Assistência à Saúde
Início da Atividade	18/05/1947
Público-alvo	população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês	Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedime
Local de Execução	Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lutécia, Cruzália, Maracai e Borá e, pertence a DRS IX Marília -
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade	Apresentação de Relatório Mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.2

Estrutura Administrativa e Operacional

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)

Recursos Físicos (Instalações)

Recursos Materiais (Equipamentos)

Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE CORRER DE V	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	C/ESTRUTURA DE FER	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MONITOR LCD 17	1
		Corredor Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RAM, HD 80GB,	1
		Banheiro quarto Ala 200 Maternidade	9	CALCULADORA DE MESA	1
		Banheiro colaboradores Ala 200 Maternidade	1	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1
		Vestiário colaboradores Ala 200 Maternidade	1	CADEIRA GIRATORIA REVESTIDA EM CORVIM VERDE	1
		Sala de exame Ala 200 Maternidade	1	IMPRESSORA	1
		Banheiro sala de exame Ala 200 Maternidade	1	CENTRAL DE PABX C/ 64 RAMAIS E 8 LINHAS INTE	1
		Posto de Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/ 1 GAVETA	1
		Copa Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/3 LUGARES	1
		Expurgo Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Rouparia Ala 200 Maternidade	1	LONGARINA DE PLASTICO C/2 LUGARES	1
		Corredor Ala 200 Maternidade	1	MESA AUXILIAR DE MADEIRA C/	1
		Berçário/ UTI nova Ala 200 Maternidade	1	ESTRUTURA DE FER	1
		Posto Médico/Enfermagem Ala 200 Maternidade	1	MESA DE CABECEIRA FECHADA EM MDF C/ 1 PORTA	1
		Sala de Isolamento Ala 200 Maternidade	1	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS	1
		Sala dos Médicos Corredor	1	BIOMBO TRIPLIO	1
			1	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA	1
			1	SUPORTE PARA SORO	1
			1	LONGARINA C/4 LUGARES AZUL	1

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
1 X ENFERMEIRO COORDENADOR	R\$ 6.077,98	44h Semanais	SEG a SEX	220h mês
9 X ENFERMEIRO	R\$ 5.076,32	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
14 X TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X TÉCNICO DE GESSO	R\$ 3.237,63	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
8 X RECEPCIONISTA	R\$ 2.029,93	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
4 X HIGIENE	R\$ 2.418,80	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
1 X SERVIÇO SOCIAL	R\$ 6.502,52	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
6 X TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 6.001,83	36h Semanais	Escala 12x36	180h mês
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Nutricionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
GERENTE SETOR FINANCEIRO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
CHEFE DEPTO FATURAMENTO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmacêutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Farmaceutico	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Administrador	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	11:45 as 18:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Auxiliar de faturamento	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE GESSO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Copeiro de hospital	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enc. Serv. Hotelaria	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	16h Semanais	TER a SEX	13:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Assistente social	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a SEX	08:00 AS 16:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	05:45 as 12:00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 AS 12:15
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	07:00 as 13:15
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	17:45 as 00:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
SERV.CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Assistente social	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Enfermeiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Ajudante de Cozinha	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Auxiliar de manutenção	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a SEX	07:00 as 17:00
Recepcionista	R\$ 0,00	30h Semanais	SEG a DOM	13:15 as 19:30
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Porteiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
Faxineiro	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00
TECNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 0,00	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00
Recepcionista	R\$ 0,00	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1 Identificação

Título	Prestação de serviços de Pronto Atendimento
Período de Execução (Meses)	12 meses
Objeto	O presente instrumento tem como objeto: Custeio e manutenção sde prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento de 14 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.
Público-alvo	Usuários SUS
Local de Execução	Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

"A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com a atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência".

A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetria, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anesthesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e, dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnose com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

A abrangência da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista engloba todo o Município de Paraguaçu Paulista, sendo referência ainda para os municípios da Regional DRS IX Marília.

O recurso financeiro será destinado para manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta em urgência, emergência e ambulatorial, com custeio de Serviços Médicos e Material de Consumo (medicamentos, material hospitalar, higiene e limpeza, descartáveis, gases medicinais, suprimentos de informática, material de escritório e acessórios), vigilância patrimonial 24 horas, além de Recursos Humanos de Enfermagem, Recepção, Limpeza e todos os demais Recursos Humanos indiretos.

3.3 Justificativa

Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitarem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco, primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com a redução das recidivas.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

O recurso financeiro será destinado para manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento, 24 horas, porta aberta em urgência, emergência e ambulatorial, com custeio de Serviços Médicos, Pessoal não médico e Material de Consumo. □

4.2 Objetivos Específicos

Manter e aprimorar a estrutura dos serviços de Pronto Atendimento. □

Aprimorar a educação continuada através de treinamento periódico. □

4.3 Resultados Esperados

Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitarem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco, primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com a redução das recidivas. □

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.brhome page: www.hospitalparaguacu.com.br**5 METAS E INDICADORES**

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Manter e aprimorar a estrutura dos serviços de Pronto Atendimento	Manter a contratação de profissionais médicos, coordenador médico, Coordenador de Enfermagem, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Técnicos de Gesso, Recepcionistas, Agentes de limpeza.	1	Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com redução das recidivas.	100	%	1	12	Escala de profissionais por categoria	mensal
	Manter a manutenção predial e dos equipamentos, adquirir material de consumo (material hospitalar, medicamento, material de escritório, material de higiene e limpeza e descartáveis) e insumos (gases medicinais), manter os serviços de retaguarda médica a distância, 24 horas dentro das especialidades pactuadas, serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas, agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética, serviços necessários para o atendimento	2	Dar o primeiro atendimento aos pacientes que necessitem de atendimento nos serviços de urgência, emergência e ambulatorial do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu, priorizando e respeitando sempre a classificação de risco primando pela qualidade, agilidade nos atendimentos e ainda com redução das recidivas.	100	%	1	12	Relatório de pacientes atendidos	mensal
Manter a educação continuada através de treinamento periódico	Capacitar os profissionais para impactar na melhoria dos atendimentos prestados, com maior resolutividade	3	Manter e aprimorar a educação continuada com a realização de constantes treinamentos.	1	Treinamentos	1	12	Lista de presença assinada	Mensal



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparuacu@santacasaparuacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

6 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

6.1 Metodologia de Execução das Metas

Meta 01

A) Despesas de pessoal para atendimento exclusivo ao Pronto Atendimento

1) Manutenção de 5 (cinco) profissionais médicos, exclusivos e capacitados para atendimento no Pronto Atendimento, 24h por dia, 7 dias por semana, sendo 2 (dois) médicos no turno das 7h às 19h e 2 médicos no turno das 19h às 7h além de um terceiro médico, diariamente, no horário de pico (das 10h às 22h), objetivando dar maior qualidade no atendimento, minimizando as recidivas e o tempo de espera, aumentando o tempo médio dedicado a cada consulta ao usuário SUS. Assim como 01 Coordenador médico que gerencia as demandas médicas da unidade e também dá respaldo a equipe multiprofissional

2) Manutenção de 1 (um) Enfermeiro coordenador uniformizado que prestará serviços exclusivos no Pronto Atendimento de segunda à sexta-feira, em jornada de 44 horas semanais, conforme escala mensal com o objetivo principal de coordenar e supervisionar o trabalho do quadro da enfermagem do local prezando sempre pela excelência no atendimento, zelando pela guarda e boa funcionalidade dos equipamentos e pela qualidade do trabalho dedicado ao usuário SUS.

3) Manutenção de 13 (treze) Enfermeiros, sendo um deles folguista, uniformizados e preparados para prestar o serviço Direto e exclusivo na assistência do Pronto Atendimento ao paciente SUS. Prestarão serviços 24h por dia, 7 dias por semana, respeitando a jornada de trabalho estabelecida pela Santa Casa em escala elaborada mensalmente, pré-determinadas em regime de escala 12x36. O Pronto Atendimento contará com no mínimo 2 enfermeiros (sendo um desses realizando triagem) aplicando e observando a escala de Manchester 24h por dia, extinguindo momentos sem triagem. Com esta equipe estabelecida o atendimento ao usuário SUS ganhará qualidade e rapidez, reduzindo cada vez mais a espera pelo primeiro atendimento (triagem) bem como na rapidez pela continuidade do atendimento do paciente após o atendimento médico (aplicação de medicação ou realização de exames), priorizando e atendendo imediatamente as urgências e emergências. Os níveis de classificação são: * vermelho - urgência atendimento imediato (até 10 minutos para atendimento médico), o paciente é encaminhado para sala de urgência, com acesso restrito aos profissionais do setor; * amarelo - emergência (até 60 minutos para atendimento médico) paciente aguarda na sala amarela; * verde - urgência menor (até 2 horas para atendimento médico), paciente aguarda na recepção e; * azul - não urgente (até 2 horas para atendimento médico), paciente aguarda na recepção.

4) Manutenção de 21 (vinte e um) Técnicos em Enfermagem uniformizados e exclusivos no Pronto atendimento, seguindo escalas pré-determinadas, em regime de escala 12x36, no período diurno e noturno, mantendo um número de profissionais capacitados a fim de darem o suporte ao trabalho dos Enfermeiros bem como dos médicos, focados no atendimento do paciente SUS com objetivo de dar agilidade e resolutividade nos atendimentos e procedimentos, conforme escala mensal previamente estabelecida.

5) Manutenção de 4 (quatro) Técnicos de Gesso (02 são contratos de empresa terceira de prestação de serviços), profissionais presenciais, uniformizados, habilitados e exclusivos no Pronto Atendimento, para realizar todos os procedimentos relativos aos atendimentos, às imobilizações e outras situações ortopédicas, trabalhando em conjunto com o médico responsável da disponibilidade médica a fim de proporcionar ao usuário SUS o atendimento com a ótima qualidade e rapidez. Haverá sempre, um técnico de gesso, presencial, no Pronto Atendimento para dar atendimento imediato ao usuário SUS. Estes profissionais permanecerão à disposição em escala pré-determinada presencial em regime de escala 12x36.

6) Manutenção de 10 (dez) recepcionistas, exclusivos para o Pronto Atendimento, uniformizados revezando em escala pré-determinada em regime de escala 12x36, sendo no mínimo, 2 profissionais por turno, responsáveis por prestarem, o serviço de atendimento ao paciente SUS respeitando todas as normas e orientações necessárias para o bom relacionamento com o paciente SUS. Atendimento com maior rapidez e efetividade, profissionais treinados, humanizados e prontos para entregar resolutividade no atendimento.

7) Manutenção de 4 (quatro) Agentes de Limpeza, uniformizados, responsáveis, exclusivamente, pela limpeza na área destinada ao Pronto Atendimento. Revezando em escala pré-determinada em regime de escala 12x36, sempre em número de pelo menos 1 profissional, a fim de manter a ordem e extrema limpeza do local.

8) Manutenção de 1 (um) Assistente Social e 1 (um) Psicólogo (prestação de serviços de terceiros), uniformizados, profissionais responsáveis por dar o suporte psicológico, amparo emocional e suprir as demandas sociais necessárias ao bom atendimento aos usuários SUS. Trabalho realizado durante 30 horas semanais (cada profissional) sempre em horário distinto, ampliando o horário em que o serviço de amparo será oferecido ao usuário SUS. Além disso, a Santa Casa disponibilizará no local sempre ao menos um estagiário em Psicologia para auxiliar no trabalho dos profissionais lá alocados. Além disso, estes profissionais ficarão também responsáveis pelo atendimento fora do horário de trabalho, se assim se fizer necessário, em regime de plantão, cobrindo as 24h do dia, em caso de urgência e emergência.

9) Manutenção de pessoal das 07:00 às 17:00 h para atuar diretamente na abordagem das pesquisas de satisfação do usuário, dando suporte a Ouvidoria, porque através da avaliação dos usuários podemos trabalhar para a melhoria do atendimento.

B) Manutenção dos profissionais que fazem atendimentos diretos e são rateados com o Pronto Atendimento e também aqueles que fazem o atendimento indireto. (descrição no documento METODOLOGIA na aba adicionar documentos).

Meta 2)

C) Demais despesas relacionadas ao Pronto Atendimento

1) Manutenção predial do Pronto Atendimento e suas dependências, adequação e ampliação dos ambientes, assim como a manutenção de equipamentos, mobiliários, eletrônicos, informática e materiais permanentes pertencentes ao setor ou a seus atendimentos indiretos necessários a manutenção dos serviços de atendimento ao paciente.

2) Adquirir material de consumo (material hospitalar, medicamento, material de escritório, material de higiene e limpeza e descartáveis) e insumos (gases medicinais).

3) Realização de 100% dos exames diagnósticos dentro da competência da instituição e conforme FPO.

4) O serviço conta com internação e retaguarda médica à distância, 24 horas, nas especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, trauma-ortopedia, cardiologia, diagnóstico por imagem (ultrassonografia e tomografia computadorizada), bem como dos serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas, agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética.

5) Os casos clínicos que necessitarem de atendimento específico e que não fazem parte da complexidade hospitalar da instituição, serão inseridos na CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.

6) As fichas de atendimento serão avaliadas pela auditoria para garantia do correto preenchimento pelos profissionais que realizarem o atendimento.

7) Recolhimento de tributos e encargos sociais.

Meta 3)

D) Treinamentos

1) Realizar treinamento ao menos 01 vez ao mês.



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

7 PLANO DE APLICAÇÃO

TOTAL GERAL R\$ R\$ 7.574.591,16

Auxílio-alimentação

Subtotal: R\$ 247.200,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Cartão Vale refeição	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00	mês	12	R\$ 247.200,00

Material de Consumo

Subtotal: R\$ 770.591,16

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Material Hospitalar	1	R\$ 64.215,93	R\$ 64.215,93	mês	12	R\$ 770.591,16

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subtotal: R\$ 3.204.000,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Coordenador Médico	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	mês	12	R\$ 180.000,00
Prestação de Serviços Médicos	1	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	mês	12	R\$ 3.024.000,00

Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

Subtotal: R\$ 3.352.800,00

Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:
Salários e ordenados	1	R\$ 279.400,00	R\$ 279.400,00	mês	12	R\$ 3.352.800,00



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP
E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br
home page: www.hospitalparaguacu.com.br

8 RECEITAS E DESPESAS

8.1 Previsão de Receitas

Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repassse R\$	TOTAL R\$	R\$ 7574591,16
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.574.591,16	Contrapartida R\$	Total R\$
-- Selecionar --		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.574.591,16
Aplicação			R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00
				R\$7.574.591,16

8.2 Previsão de Despesas

Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	TOTAL R\$	Valor Previsto R\$
33.90.46	Auxílio-alimentação	R\$ 247.200,00	R\$ 0,00		R\$ 247.200,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 770.591,16	R\$ 0,00		R\$ 770.591,16
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.204.000,00	R\$ 0,00		R\$ 3.204.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 3.352.800,00	R\$ 0,00		R\$ 3.352.800,00

Utilização das receitas com
aplicação financeira.

8.3



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Parcelas e Valores

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/03/2026
2	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/04/2026
3	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/05/2026
4	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/06/2026
5	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/07/2026
6	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/08/2026
7	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/09/2026
8	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/10/2026
9	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/11/2026
10	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/12/2026
11	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/01/2027
12	R\$ 631.215,93	R\$ 0,00	R\$ 631.215,93	10/02/2027
TOTAL R\$	R\$ 7.574.591,16	R\$ -	R\$ 7.574.591,16	

**SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.brhome page: www.hospitalparaguacu.com.br**10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)**

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
		Nome:			
		Telefone:			



SANTA CASA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247 1133 - CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

E-mail Institucional: santacasaparaguacu@santacasaparaguacupaulista.com.br

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *RICARDO PRADO DE OLIVEIRA*
Cargo/Função: *Provedor*

Responsável Técnico: *Dra: Lucia Satiko Oda*
Cargo/Função: *Diretora Técnica*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

- Método: PadesCer V22.85☐

- Em: 24/02/2026 - Horário: 15:44:35☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: RICARDO PRADO DE OLIVEIRA

- Método: PadesCer V22.85☐

- Em: 24/02/2026 - Horário: 15:45:13☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: LUCIA SATIKO ODA

- Método: PadesCer V22.85☐

- Em: 24/02/2026 - Horário: 15:25:18☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: LUCIA SATIKO ODA

- Método: PadesCer V22.85☐

- Em: 24/02/2026 - Horário: 15:25:40☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP ☐

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024
Processo SEI nº 3535507.414.00002032/2024-40

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.638.649/0001-07

OBJETO: Custeio e manutenção de prestação de serviços de pronto atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento de 14 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 001/2024, cujo objeto é custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código 302/2024 e 540/2026) mediante a ampliação de R\$ 7.574.591,16 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, para fins de continuidade e efetividade das ações previstas no plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofícios PROV. ADMIN. 018/2026 e nº 03/2026, ambos de 13 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: 27/02/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – Gestor, Ricardo Prado de Oliveira – CONVENIADA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002032/2024-40

SEI nº 0143563



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0136487/2026

Processo SEI nº: 3535507.414.00002032/2024-40

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

Período: 12 meses

Valor: R\$ 7.574.591,16

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 302/2024 e 540/2026

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com o pretendido ajuste serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 01;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da saúde, especificamente custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

Considerando a instrução processual e que as tratativas do pretendido ajuste tiveram início (13/01/2026) sob a égide do Decreto Municipal nº 7.412/2025, cuja vigência expirou em 31/01/2026;

DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do pretendido ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0143049** e o código CRC **B6B4E65C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002032/2024-40

SEI nº 0143049



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO OU CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO A CONVÊNIO

Processo SEI nº: 3535507.414.00002032/2024-40

Documento nº: 0136476/2026

1 IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Administração Pública Municipal

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Convênio nº 001/2024

Objeto: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

Valor: R\$ 7.574.591,16

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 302/2024 e 540/2026

Base Legal: art. 30, § 1º; art. 685, inciso IX; arts. 706 a 708, e art. 710, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.055/2023.

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações de convênios ou ajustes similares.

3. MANIFESTAÇÃO DA CONVENIENTE

CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

CNPJ: 53.638.649/0001-07

Solicitação/Justificativa: Manifestou interesse na prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 001/2024, e que as cláusulas e condições serão alteradas conforme Plano de Trabalho inserido no sistema.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor manifestou/justificou que:

I - a CONVENIENTE anuiu por intermédio do Ofício PROV. ADMIN. 018/2026, em resposta ao Ofício nº 07/2026, de 13/01/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando interesse na prorrogação de

prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 001/2024, a partir de 1º de março de 2026, com as alterações do Plano de Trabalho inserido no sistema;

II - que não haverá alteração do objeto do ajuste e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de: ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos na legislação aplicável, e conforme especificado:

(X) COM ampliação do valor em R\$ 7.574.591,16 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais, conforme cláusula décima quinta, do Termo de Convênio nº 01/2024.

(X) SEM reajuste anual pelo índice do IPCA acumulado nos 12 meses, índice de 0%.

(X) COM prorrogação da vigência por mais 12 meses, a partir de 01/03/2026.

(X) COM readequação do plano de trabalho (ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, desde que não alteram o objeto do convênio).

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a CONVENIENTE atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a CONVENIENTE está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:

Declara-se, para os devidos fins, que o aditamento com prorrogação do Termo de Convênio nº 01/2024, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, mostra-se vantajoso para a Administração Pública, pelos fundamentos a seguir:

1. Continuidade do Serviço Público Essencial

O convênio garante atendimento de urgência, emergência e ambulatorial 24 horas, serviço essencial e de natureza ininterrupta, indispensável à população, em conformidade com os arts. 196 a 200 da Constituição Federal e com a legislação do Sistema Único de Saúde.

2. Estrutura Física e Técnica já Implantada

A entidade conveniada possui estrutura instalada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução do serviço, evitando custos adicionais com nova contratação ou implantação de estrutura própria pelo Município.

3. Economicidade e Eficiência

A manutenção do valor sem aplicação de reajuste demonstra equilíbrio financeiro e observância aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

4. Redução de Riscos Administrativos e Operacionais

A celebração de novo ajuste ou eventual processo licitatório poderia acarretar risco de descontinuidade no atendimento, além de aumento de custos indiretos e impacto operacional, comprometendo a prestação dos serviços de urgência e emergência.

5. Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário e Fundamentação Legal

A despesa decorrente do aditamento e prorrogação encontra-se devidamente amparada nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142/1990 e nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); na Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026); na Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026); no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023; e na Lei nº 3.581, de 23 de setembro de 2024.

Verifica-se, portanto, plena compatibilidade com o planejamento orçamentário vigente, existência de dotação específica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Conclusão

Diante da análise técnica, conclui-se que o aditamento com prorrogação por 12 meses, no valor anual de R\$ 7.574.591,16, é financeiramente justificável, tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso para o Município, garantindo a continuidade da assistência à saúde da população de Paraguaçu Paulista.

VIII - a CONVENIENTE apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, com ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

- IX - a CONVENIENTE revisitou e atualizou a memória de cálculo de custos;
X - a alteração não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.055/2023, DECIDO:

- I – RATIFICAR a autorização do Gestor para alteração(ões) do ajuste;
II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143048** e o código CRC **6C7ADB97**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002032/2024-40

SEI nº 0143048

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO OU CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO A CONVÊNIO****Processo SEI nº:** 3535507.414.00002032/2024-40**Documento nº:** 0136476/2026**1 IDENTIFICAÇÃO****Origem da Demanda:** Administração Pública Municipal**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Tipo:** Termo Aditivo**Termo de Origem:** Convênio nº 001/2024**Objeto:** Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.**Valor:** R\$ 7.574.591,16**Fonte de Recursos:** municipal**Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.):** 302/2024 e 540/2026**Base Legal:** art. 30, § 1º; art. 685, inciso IX; arts. 706 a 708, e art. 710, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.055/2023.**2. INSTRUÇÃO**

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações de convênios ou ajustes similares.

3. MANIFESTAÇÃO DA CONVENENTE**CONVENENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**CNPJ:** 53.638.649/0001-07

Solicitação/Justificativa: Manifestou interesse na prorrogação de prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 001/2024, e que as cláusulas e condições serão alteradas conforme Plano de Trabalho inserido no sistema.

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor manifestou/justificou que:

I - a CONVENENTE anuiu por intermédio do Ofício PROV. ADMIN. 018/2026, em resposta ao Ofício nº 07/2026, de 13/01/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando interesse na prorrogação de

prazo por 12 (doze) meses do Convênio nº 001/2024, a partir de 1º de março de 2026, com as alterações do Plano de Trabalho inserido no sistema;

II - que não haverá alteração do objeto do ajuste e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de: ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos na legislação aplicável, e conforme especificado:

(X) COM ampliação do valor em R\$ 7.574.591,16 (sete milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) anuais, conforme cláusula décima quinta, do Termo de Convênio nº 01/2024.

(X) SEM reajuste anual pelo índice do IPCA acumulado nos 12 meses, índice de 0%.

(X) COM prorrogação da vigência por mais 12 meses, a partir de 01/03/2026.

(X) COM readequação do plano de trabalho (ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, desde que não alteram o objeto do convênio).

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a CONVENIENTE atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a CONVENIENTE está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos:

Declara-se, para os devidos fins, que o aditamento com prorrogação do Termo de Convênio nº 01/2024, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, mostra-se vantajoso para a Administração Pública, pelos fundamentos a seguir:

1. Continuidade do Serviço Público Essencial

O convênio garante atendimento de urgência, emergência e ambulatorial 24 horas, serviço essencial e de natureza ininterrupta, indispensável à população, em conformidade com os arts. 196 a 200 da Constituição Federal e com a legislação do Sistema Único de Saúde.

2. Estrutura Física e Técnica já Implantada

A entidade conveniada possui estrutura instalada, equipe técnica habilitada e experiência comprovada na execução do serviço, evitando custos adicionais com nova contratação ou implantação de estrutura própria pelo Município.

3. Economicidade e Eficiência

A manutenção do valor sem aplicação de reajuste demonstra equilíbrio financeiro e observância aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

4. Redução de Riscos Administrativos e Operacionais

A celebração de novo ajuste ou eventual processo licitatório poderia acarretar risco de descontinuidade no atendimento, além de aumento de custos indiretos e impacto operacional, comprometendo a prestação dos serviços de urgência e emergência.

5. Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário e Fundamentação Legal

A despesa decorrente do aditamento e prorrogação encontra-se devidamente amparada nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142/1990 e nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); na Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026); na Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026); no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023; e na Lei nº 3.581, de 23 de setembro de 2024.

Verifica-se, portanto, plena compatibilidade com o planejamento orçamentário vigente, existência de dotação específica e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Conclusão

Diante da análise técnica, conclui-se que o aditamento com prorrogação por 12 meses, no valor anual de R\$ 7.574.591,16, é financeiramente justificável, tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso para o Município, garantindo a continuidade da assistência à saúde da população de Paraguaçu Paulista.

VIII - a CONVENIENTE apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, com ajustes em metas, etapas, cronograma de desembolso, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a CONVENIENTE revisitou e atualizou a memória de cálculo de custos;

X - a alteração não terá efeitos retroativos.

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.055/2023, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor para alteração(ões) do ajuste;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/02/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143048** e o código CRC **6C7ADB97**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002032/2024-40

SEI nº 0143048